

Entidade Gestora Abastecida: SMAS de Peniche
 Ponto de Entrega (PE): SMAS de Peniche
 Pontos de Amostragem (representativos do PE): SPEN13_01 - Serra d'El Rei (PE2ZA13PA1)
 SPEN13_02 - Pinhal Vale Grande (PE2ZA13PA2)

PERÍODO DE COLHEITA: 3º TRIMESTRE / 2020

Parâmetros	N.º Amostras PCQA			Valor determinado		Valor Paramétrico (Decreto-lei n.º 152/2017)	N.º Amostras > Valor Paramétrico	% Cumprimento Valor Paramétrico
	Previstas	Realizadas	% Cumprimento	Máximo	Mínimo			
Parâmetros Controlo de Rotina R1	15	15	100,00%				1	
Cloro residual disponível (mg/L Cl ₂)	5	5	100,00%	0,83	0,61	---	-	-
Coliformes totais (ufc/100 mL)	5	5	100,00%	1	0	0	1	80,00%
<i>E. coli</i> (ufc/100 mL)	5	5	100,00%	0		0	0	100,00%
Parâmetros Controlo de Rotina R2	18	18	100,00%				0	
Cheiro a 25 °C (Fator dil.)	2	2	100,00%	<1		3	0	100,00%
Condutividade (µS/cm 20°C)	2	2	100,00%	122,9	113,9	2500	0	100,00%
Cor (mg/L Pt-Co)	2	2	100,00%	<2,00		20	0	100,00%
Estreptococos fecais (ufc/100 mL)	2	2	100,00%	0		0	0	100,00%
Germes aeróbios totais a 22 °C (ufc/mL)	2	2	100,00%	0		S/ alteração anormal	-	-
Germes aeróbios totais a 37 °C (ufc/mL)	2	2	100,00%	0		S/ alteração anormal	-	-
pH (E. Sørensen)	2	2	100,00%	8,40 (a 20,7°C)	8,12 (a 20,8°C)	≥6,5 e ≤9,5	0	100,00%
Sabor a 25 °C (Fator dil.)	2	2	100,00%	<1		3	0	100,00%
Turvação (UNT)	2	2	100,00%	0,51	<0,30	4	0	100,00%
Parâmetros Controlo de Inspeção	4	4	100,00%				0	
Alumínio (µg/L)	2	2	100,00%	40,8	38,2	200	0	100,00%
<i>Clostridium perfringens</i> (inclui esporos) (ufc/100 mL)	2	2	100,00%	0		0	0	100,00%

Avaliação: O valor paramétrico refere-se ao Decreto-Lei 306/2007, de 27 de agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro. Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída a essa Entidade está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto.

Não foram identificadas anomalias no Sistema de Abastecimento da EPAL, nomeadamente, no que diz respeito a alterações na exploração do sistema, nem foram registadas quaisquer intervenções potencialmente relacionadas com o incumprimento registado, pelo que não foi possível concluir quanto à sua origem.

Com base nos resultados da contra-análise efetuada, considerou-se que a situação anómala detetada estava normalizada e, ainda, a inexistência de qualquer problema com significado para a saúde pública.

